



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza – Tabelião Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 32/2018.

Certifico em razão do meu ofício e em virtude de pedido verbal de pessoa interessada e para fins de direito que revendo os arquivos deste Cartório do Registro Imobiliário desta Cidade de Extremoz/RN, verifica-se constar registrado no livro 2/69-RG, fls. 177, sob a matrícula 20.047, um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 40 do desmembramento da gleba única, parte 1, da quadra C, situado em Extremoz-RN, no Loteamento SANTO AMARO, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lotes 41, 42 e 43 do desmembramento, com 33,00m; Sul - com lote 39 do desmembramento, com 33,00m; Leste - com lote 44 do desmembramento, com 9,00m, e ao Oeste - com rua Projetada, com 9,00m. Totalizando uma área de 297,00m² de superfície.

Certifico mais constar o R-1-20.047, em data de 11.07.2013, referente à escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 161, fls. 156/159, datada de 04.07.2013, tendo como adquirente: ANDREZA DE ARAÚJO GALVÃO, brasileira, solteira, empresária, (CPF n.º 034.110.414-04, CI n.º 1.584.966-RN), residente e domiciliada à rua Francisco Sinedino, 1140, Lagoa Nova, Natal-RN. Por compra feita a Convicta Empreendimentos e Comércio Ltda, CNPJ/MF n.º 08.317.809/0001-53.

Certifico mais constar o Av-2-20.047, em data de 31.07.2014, referente a certidão de característica, datada de 10.12.2013 e habite-se datado de 10.12.2013, (processo n.º 694/2013), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo uma construção residencial situada na Rua Padre Eymard, 81, encravada no lote 40, da quadra C, Loteamento Santo Amaro, em Extremoz-RN, com as seguintes **características**: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em madeira, e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/janta, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 58,80m².

Certifico mais constar o Av-3-20.047, em data de 31.07.2014, referente a averbação da CND n.º 207932014-88888027, CEI n.º 51.222.386027/66, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em data de 30.07.2014, foi apresentado à RRT simples n.º 0000001454873, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 15.08.2013.

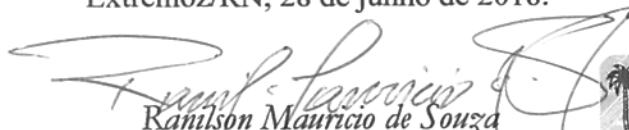
Certifico mais constar o **R-4-20.047**, em data de 11.03.2015, referente ao contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, datado de 09.03.2015, tendo como adquirente: **THIAGO HENRIQUE PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, CI nº 002028594-SSP/RN, CPF nº 083.107.324-14, residente e domiciliado em Pte Lagoa Azul, 23, Lagoa Azul, Nisia Floresta/RN.

Certifico mais constar o **R-5-20.047**, em data de 11.03.2015, referente a alienação fiduciária, o devedor aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato.

Certifico mais constar o **R-6-20.047**, em data de 28.06.2018, referente a CONSOLIDAÇÃO - nos termos do ofício nº 2129/2018-SIALF-GIGAD/FO, datado de 13.06.2018, expedido pela Caixa Econômica Federal, assinado por Maria Isabel Vale Cunha, gerente regional, na qual vem consolidar a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Thiago Henrique Pereira Pinheiro, CPF nº 083.107.324-14, acima qualificado conforme R-4, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF, e filial em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 844440862991-7, firmado em 09.03.2015, nos termos do Art. 26.7, da Lei nº 9.514/97.

Certifico, mais da inexistência de ônus reais, legais, convencionais, tais como: venda, permuta, hipoteca, doação, arresto, penhora, seqüestro, clausula de inalienabilidade, impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, servidão, sentenças de desquites, citação em ação real ou pessoal reipersecutórias, ou de qualquer outro ônus que possa afetar a posse e domínio do atual proprietário ou de cada um dos seus antecessores com relação ao imóvel acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade de Extremoz/RN, neste Cartório Imobiliário, ao(s) vinte e oito (28) dias do mês de junho, do ano dois mil e dezoito, (2018). Eu, _____ Tabelião Interino, subscrevo e assino.

Extremoz/RN, 28 de junho de 2018.


Ranielson Mauricio de Souza
Tabelião Interino



Corregedoria de Justiça – Provimento nº 02/99-CJ/TJRN	
Emolumentos	- R\$ 269,24
FDJ (Lei 7.088/97)	- R\$ 70,85 (7000003200420)
FRMP (Lei 181/00)	- R\$ 9,98 (0000001439943)
FCRCPN (Lei 8033/01)	- R\$ 26,92
ISS 5%	- R\$ 13,46
PGE	- R\$ 2,45
Total	- R\$ 392,90